



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**

Data: 05 de outubro de 2023
Horário: 09h
Processo nº: 2023.0000.602.5961

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual Barão de Mossâmedes, no município de Mossâmedes/GO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1459/2023, de 23.03.2023, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 1.815.345,13 (um milhão, oitocentos e quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 18.09.2023, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 18.09.2023 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 18.09.2023. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos **Thayane Ribeiro Lima, Ronair Michel da Silva, Tiago Montalvão Ribeiro, José Luis Pelosi, Thiago Augusto Oliveira Valente e Thales Gondim Zorzetti**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Gatria Engenharia Ltda, CNPJ: 35.265.189/0001-29; 2- Projheart Engenharia Ltda, CNPJ: 47.432.025/0001-28; 3- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01; 4- S.O.S Works Soluções e Reformas Ltda, CNPJ: 37.381.168/0001-02; 5- GCR Construtora Ltda, CNPJ: 46.221.762/0001-19; 6- Enoque Pereira dos Santos, CNPJ: 13.784.338/0001-23; 7- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 8- JL Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 39.503.527/0001-74; 9- Ragisa Engenharia, Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 07.509.930/0001-14; 10- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99; 11- Kátia Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 44.212.368/0001-99 e 12- Aldeia Construções e Serviços Ltda-EPP, CNPJ: 26.329.951/0001-00.** As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: **1- Enoque Pereira dos Santos, CNPJ: 13.784.338/0001-23 e 2- Ragisa Engenharia, Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 07.509.930/0001-14**, por apresentarem Certidões de Acervo Técnico sem a comprovação de execução do item "Subestação", conforme exigido nas Parcelas de Maior Relevância, ambas feriram o item 5.10.3 e Anexo I, do Edital; **3- Kátia Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 44.212.368/0001-99**, por apresentar Certidão de Acervo Técnico sem a comprovação de execução do item "Subestação", conforme exigido nas Parcelas de Maior Relevância, bem como por haver apresentado a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, vencida em 06.08.2023, infringiu respectivamente, os itens 5.10.3 e Anexo I e 5.9.1 do edital e **4- Aldeia Construções e Serviços Ltda-EPP, CNPJ: 26.329.951/0001-00**, por não comprovar possuir no quadro permanente da empresa o profissional engenheiro eletricista, descumpriu o item 5.10.2 do edital, restaram **INABILITADAS** e terão 30 (trinta) dias para recolherem os envelopes das propostas, caso contrário os mesmos serão descartados. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- Gatria Engenharia Ltda, CNPJ: 35.265.189/0001-29; 2- Projheart Engenharia Ltda, CNPJ: 47.432.025/0001-28; 3- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01; 4- S.O.S Works Soluções e Reformas Ltda, CNPJ: 37.381.168/0001-02; 5- GCR Construtora Ltda, CNPJ: 46.221.762/0001-19; 6- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 7- JL Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 39.503.527/0001-74 e 8- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ressalta-se que as empresas: **1- Gatria Engenharia Ltda, CNPJ: 35.265.189/0001-29; 2- Projheart Engenharia Ltda, CNPJ: 47.432.025/0001-28; 3- JL Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 39.503.527/0001-74 e 4- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99**, por não apresentarem Certificado de Registro Cadastral, homologado junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR; **5- GCR Construtora Ltda, CNPJ: 46.221.762/0001-19**, por haver apresentado a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, vencida em 22.09.2023, como também por não apresentar Certificado de Registro Cadastral, homologado junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR; e **6- S.O.S Works Soluções e Reformas Ltda, CNPJ: 37.381.168/0001-02**, por apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal vencida em 24.09.2023, bem como por não apresentar Certificado de Registro Cadastral, homologado junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR, **restaram CLASSIFICADAS COM RESSALVAS** e, caso alguma dessas empresas sagre-se vencedora, esta Comissão solicitará à Secretaria de Estado da Administração a expedição do Certificado de Registro Cadastral-CRC. Quanto às irregularidades de documentação, caso alguma das proponentes seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação:

Alessandra Batista Lago
Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente

Talitha Alves Carvalho
Membro
(Licença Médica)

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro

Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Membro Suplente

Rosemere Luz Pereira
Membro Suplente

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Thales Gondim Zorzetti
Arquiteto e Urbanista

Thayane Ribeiro Lima
Engenheira Eletricista

Ronair Michel da Silva
Engenheiro Eletricista

Tiago Montalvão Ribeiro
Engenheiro Civil

José Luis Pelosi
Engenheiro Civil

Thiago Augusto Oliveira Valente
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO**, Gerente, em 05/10/2023, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA**, Pregoeiro (a), em 06/10/2023, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO**, Assistente Administrativo, em 06/10/2023, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ**, Pregoeiro (a), em 06/10/2023, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERE LUZ PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, em 06/10/2023, às 09:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52476800** e o código CRC **26047F34**.

